

## CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUCTA

# ESCAD RENTAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM LTDA.

### Índice

1. Objetivo .....	1
2. Conceitos .....	1
3. Aplicabilidade e alcance do presente Código .....	2
4. Valores fundamentais da empresa .....	2
5. Compromissos da empresa .....	5
6. Conduta no relacionamento com Colaboradores da empresa .....	7
7. Conduta no relacionamento da empresa com terceiros .....	10
8. Conduta no relacionamento com a Administração Pública e a Lei Anticorrupção .....	14
9. Conduta no tratamento de dados pessoais e a Lei Geral de Proteção de Dados .....	17
10. Registros, operações e demonstrações financeiras, fiscais e contábeis .....	18
11. Informações confidenciais e segurança da informação .....	18
12. Propriedade intelectual .....	19
13. Patrimônio da empresa .....	20
14. Cuidado com o meio ambiente.....	21
15. Canais de Comunicação .....	21
16. Disciplina e aplicação de penalidades às infrações .....	21

## 1 - OBJETIVO

É com grande satisfação que apresentamos o Código de Ética e Conduta da empresa **ESCAD RENTAL**, consistindo em um material de consulta de grande norte e relevância no cotidiano das atividades desenvolvidas pela empresa e seus Colaboradores, refletindo o inequívoco compromisso de toda a equipe quanto ao pleno respeito à legislação federal vigente e às normas internas que disciplinam a atuação da empresa.

Com este documento a empresa **ESCAD RENTAL** certamente se mantém atualizada diante dos novos desafios que surgem na sociedade em que está inserida, bem como questionamentos e realidades decorrentes, reforçando a responsabilidade da equipe na consolidação de uma empresa ética e respeitada, de forma clara e direta, sempre permanecendo no caminho da evolução e crescimento, construindo o futuro e seguindo como fonte de exemplo a todos.

No presente Código, que será de grande valia para demonstrar aos diversos *stakeholders* a atuação da empresa, sempre pautada na correção e ética, na transparência, no respeito e na boa-fé, serão observados princípios basilares e primordiais a todo e qualquer processo de tomada de decisões bem como relacionamento havido com clientes, fornecedores, parceiros, terceiros intermediários, Administração Pública, imprensa, dentre tantos outros grupos de público que fazem parte da rotina da empresa.

Para tanto, a empresa conta com o engajamento de todos os Colaboradores no pleno e fiel cumprimento do presente Código, bem como na disseminação das importantes mensagens nele contidas e na prática diária dos nossos valores.

Os princípios, valores e orientações constantes neste Código deverão ser rigorosamente observados no exercício diário das atividades desempenhadas por todos os Colaboradores da empresa **ESCAD RENTAL**, cabendo a cada um, e, em especial aos superiores hierárquicos e gestores, assegurar o seu fiel cumprimento, divulgando-o a todos os liderados, colegas e demais equipes, inclusive promovendo o incentivo da comunicação de comportamento que não esteja adequado às normas e princípios da empresa.

## 2 - CONCEITOS

Para os fins do presente Código de Ética e Conduta, os termos iniciados em letras maiúsculas abaixo terão as seguintes definições:

**Colaboradores**: todo e qualquer empregado, sócio, administrador, membro de conselhos e comitês, diretor, aprendiz e estagiário da empresa **ESCAD RENTAL**, independentemente de cargo ou função em que se encontram inseridos;

**Membros Próximos**: o cônjuge ou companheiro do Colaborador, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta (ascendente ou descendente) ou colateral, até o 2º grau de parentesco.

**Programa de Integridade**: o presente Código bem como as políticas e o conjunto de medidas estabelecidas pela empresa **ESCAD RENTAL** de tempos em tempos visando garantir a integridade em suas atividades e o pleno cumprimento às exigências previstas na legislação nacional e estrangeira.

**Terceiros Intermediários:** toda e qualquer pessoa física, que não seja Colaborador da empresa **ESCAD RENTAL**, ou pessoa jurídica contratada ou subcontratada para representar ou atuar em nome da empresa **ESCAD RENTAL**.

### **3 - APLICABILIDADE E ALCANCE DO PRESENTE CÓDIGO**

O presente **Código de Ética e Conduta** (“Código”) constitui norma fundamental da empresa **ESCAD RENTAL**, tendo por finalidade trilhar e orientar o relacionamento da empresa com seu público, interno e externo, além do relacionamento com a Administração Pública em geral.

A equipe de Colaboradores da empresa **ESCAD RENTAL**, assim como seus representantes legais e Terceiros Intermediários, devem sempre atuar pautados na conformidade com as orientações contidas no presente Código, nos demais regulamentos e normas internas aplicáveis à empresa, além da legislação vigente nos locais onde mantém suas atividades.

Os membros de conselhos e comitês, bem como diretores e gerentes da empresa **ESCAD RENTAL** são os principais patrocinadores do presente Código e possuem a missão precípua de aplicá-lo em sua rotina e promover a disseminação de seus princípios e regras a toda a empresa.

Nesta linha de atuação, na eventualidade de que venha a acontecer qualquer situação que não esteja previamente prevista no presente Código, questione a si mesmo:

- ✓ Sentirei constrangimento se alguém tomar conhecimento de determinada conduta?
- ✓ Terei problemas ou até mesmo prejuízo profissional caso alguém realize determinada conduta sob minha supervisão?
- ✓ Poderá a minha conduta causar dano físico, financeiro ou até mesmo à reputação da empresa ou de terceiros?

Sendo as respostas afirmativas, invariavelmente a conduta sob questionamento pode indicar potencial violação ao presente Código bem como a outras políticas do Programa de Integridade aplicáveis à empresa **ESCAD RENTAL**, situações estas que, previamente à tomada de qualquer ação ou decisão, exigem que sejam buscadas as devidas orientações junto a superiores hierárquicos.

### **4 - VALORES FUNDAMENTAIS DA EMPRESA**

O presente Código foi desenvolvido a partir do comprometimento da empresa **ESCAD RENTAL** em ser referência no que tange à qualidade na área de máquinas e equipamentos para atender aos segmentos de construção civil, mineração e infraestrutura, com foco nas pessoas, nos clientes e na geração de resultados em excelência.

Os princípios e regras previstos no presente Código estão pautados em valores corporativos da empresa **ESCAD RENTAL**, tais como:

## → Pessoas

Acreditamos e confiamos nos Colaboradores da empresa **ESCAD RENTAL**, reunindo a equipe profissionais capacitados e competentes, sempre estimulados a atuarem com comprometimento, ética e cooperação, tendo valorizados o seu potencial e contribuição, assim como o seu desenvolvimento e crescimento dentro da empresa.

Para todas as pessoas a empresa **ESCAD RENTAL** está em constante busca da melhoria do clima de trabalho e, ainda, da humanização dos ambientes de trabalho propriamente ditos, para que com isso o trabalho seja desenvolvido em ambiente agradável e prazeroso a todos, assim agindo respeitosamente em relação também às diferenças, buscando incentivar o melhor de cada pessoa para que juntos sejam responsáveis pela contribuição e construção de um futuro melhor.

## → Clientes

Para a empresa **ESCAD RENTAL** os clientes são valiosos, razão pela qual estamos focados em sempre buscar conhecer melhor a cada um, o que torna possível a criação de grandes parcerias, sólidas e duradouras, baseando-se e resultando em ganhos mútuos.

Colocamos a satisfação de nossos clientes em primeiro lugar, para tanto sempre zelando por segurança, ética, respeito, excelência técnica, discrição e confidencialidade de informações recebidas, jamais permitindo qualquer atitude discriminatória, tenham os clientes notoriedade pública ou não.

Não somente isso, na empresa **ESCAD RENTAL** estamos sempre abertos ao aprendizado e às inovações, diariamente se empenhando pela construção do futuro, o que por vezes permite até mesmo que nos antecipemos às necessidades de cada cliente.

## → Segurança

Acreditamos que a segurança de qualquer pessoa deve sempre ser colocada em primeiro lugar, motivo pela qual a meta prioritária e diária da empresa **ESCAD RENTAL** é de nenhum acidente em toda e qualquer a atividade desenvolvida na empresa.

Para tanto, a fim de engajar e dar conhecimento aos Colaboradores, a empresa **ESCAD RENTAL** se compromete a desenvolver ações e iniciativas com vistas a reforçar a cultura da segurança entre empregados próprios e terceiros, investindo em treinamentos e cursos para que a equipe esteja cada vez mais capacitada no desenvolvimento de suas atividades de forma segura e adequada.

## → Qualidade e comprometimento

A empresa **ESCAD RENTAL** tem dentre os seus principais objetivos a plena satisfação de seus clientes, para isso se comprometendo ao fiel cumprimento dos termos que acordam, focando sempre na excelência de suas atividades e conquistas, além da manutenção da relação com o cliente e da superação de suas expectativas.

Para isso, a empresa trabalha com a capacitação de seus profissionais, além da compreensão das necessidades de todos clientes, desempenhando as atividades focada na qualidade.

## → Alcance dos resultados

Com relação aos resultados obtidos pela empresa **ESCAD RENTAL**, assim como certamente ocorre com qualquer outra empresa, estes são essenciais ao seu desenvolvimento e crescimento.

Buscando constantemente a melhoria de seus resultados, assim como assumir uma postura cada vez mais competitiva perante o mercado e a sociedade, a empresa **ESCAD RENTAL** vale-se de metas desafiadoras, sendo rigorosa e cumprindo com excelência seus princípios, também procurando sempre atuar com presteza e agilidade na tomada de decisões, resolução de burocracias e cautela com gastos, dentre tantas outras situações que exijam sua atenção.

## → Gestão Transparente

A informação sempre será considerada transparente quando refletir precisamente a realidade daquilo que se pretende, em especial utilizando-se dos seguintes aspectos:

- ser apropriada e aprovada, conforme estabelecido na política da empresa;
- ser baseada em análise pormenorizada dos riscos envolvidos para a situação concreta de cada cliente;
- houver fundamentação e registro do que levou à sua motivação;
- colocar o interesse da empresa à frente de interesses pessoais.

Dessa forma, é fundamental que os Colaboradores da empresa **ESCAD RENTAL** adotem as medidas necessárias aptas a garantirem referida transparência das informações e tomadas de decisão, sempre de rigor em toda e qualquer relação mantida pela empresa.

## → Cumprimento fiel às leis e normas às quais está sujeita a empresa

Fato inquestionável é que os Colaboradores da empresa **ESCAD RENTAL**, sem distinção, estão obrigados à plena obediência da legislação à qual está sujeita a empresa, respeitando-a imediata e integralmente, enquadrando-se nessa situação, inclusive, as leis vigentes nos diferentes países com os quais venha a realizar negócio jurídico ou operação, dentro ou fora do território nacional.

Para tanto, a empresa **ESCAD RENTAL** regularmente elabora políticas, regulamentos e normas para alcançar seus objetivos de negócios, aplicando a melhor prática e garantindo a estrita obediência à legislação vigente, disponibilizando-os sempre aos seus Colaboradores para que estes tomem conhecimento e cumpram-nos pontualmente.

Embora em tais documentos a empresa **ESCAD RENTAL** procure abordar as mais variadas situações, infelizmente não é possível com que se antecipe a todos os acontecimentos possíveis que venha a enfrentar, de modo que, em tais situações, assim como no caso de dúvidas surgirem, os Colaboradores imediatamente devem consultar o departamento jurídico da empresa **ESCAD RENTAL** para que assim obtenham assistência e orientação acerca do problema e a melhor solução possível.

A empresa **ESCAD RENTAL** incentiva aos seus Colaboradores que seja realizada a comunicação de quaisquer dúvidas, reclamações, sugestões ou denúncias de atividades suspeitas de irregularidades, somado ao fato de que os Colaboradores devem sempre cooperar com as investigações internas que venham a ser realizadas.

Para as situações expressamente previstas no presente Código é obrigatório que as disposições estabelecidas prevaleçam sobre a obediência a instruções de superiores hierárquicos na eventualidade de conflito entre o aqui previsto e a orientação pelos mesmo fornecidas.

Fato também primordial é que a plena adesão e obediência aos termos do presente Código cuida de uma das condições essenciais para a contratação de Colaborador, cuja conformidade com as disposições nele constantes será de responsabilidade exclusiva e pessoal de cada Colaborador, que terá acesso prévio ao mesmo, motivo pelo qual jamais poderá alegar ignorância na eventualidade da prática de qualquer violação, sendo fundamental que, somado a isso, adote sempre atitudes proativas, evitando toda e qualquer atitude de tolerância passiva em face de possíveis violações.

Quanto aos superiores hierárquicos da empresa é de rigor que cumpram e também não aprovem ou tolerem violações ao presente Código por quaisquer de seus subordinados, sendo que qualquer situação suspeita deverá ser imediatamente comunicada.

Para todo aquele que desobedecer aos termos do presente Código serão impostas sanções disciplinares, as quais, a depender da gravidade da violação, poderão culminar até mesmo em demissão por justa causa do Colaborador, resultando no término de seu vínculo com a empresa **ESCAD RENTAL**, sem prejuízo da adoção de outras medidas legais cabíveis e aplicáveis a cada caso concreto.

## **5 – COMPROMISSO DA EMPRESA**

### **→ Leis e normas**

A empresa **ESCAD RENTAL** respeita à toda e qualquer lei federal, estadual e municipal, inclusive estrangeira, bem como às normas estabelecidas pelos órgãos reguladores, em especial no que tange às atividades que desempenha, conferindo plena obediência aos princípios norteadores e normas orientadoras do exercício profissional de todas as categorias existentes na empresa.

Cabe também a todos os Colaboradores conhecer, acompanhar e zelar para que sejam cumpridas as leis e normas que incidem sobre a atividade da empresa e a sua atuação profissional específica, resguardando tanto a sua imagem quanto a da empresa.

### **→ Diretos humanos**

A empresa **ESCAD RENTAL** respeita a Declaração Universal dos Direitos Humanos e não aceita a prática de atos que firam a dignidade da pessoa, a igualdade, o valor e os direitos fundamentais do ser humano.

### **→ Respeito à diversidade**

A empresa **ESCAD RENTAL** respeita e valoriza a diversidade de pessoas, não tolerando a prática de quaisquer atos que promovam a discriminação, seja de que forma for: gênero, orientação sexual, identidade de gênero, raça, cor, idioma, condição física ou econômica, idade, opinião, origem, religião, formação acadêmica ou qualquer outra condição.

### → **Erradicação do trabalho infantil e do trabalho escravo**

A empresa **ESCAD RENTAL** não admite jamais a realização de atividades com menores de idade que configurem vínculo empregatício ou trabalho infantil, salvo a hipótese de contratação de estagiários e aprendizes, em conformidade com a legislação vigente.

Igualmente, na empresa não será permitida, sob qualquer hipótese, relação trabalhista que configure trabalho escravo.

### → **Combate à corrupção**

A empresa **ESCAD RENTAL** repudia qualquer ato de corrupção, crime definido no artigo 333, do Código Penal, destacando-se, inclusive, a Lei Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/2013), o que ensejará, além de apuração e comunicação à autoridade competente, a dispensa do Colaborador que o fizer e, ainda, a rescisão do contrato celebrado com fornecedores, parceiros e clientes que estejam ligados à corrupção.

Pelo crime de corrupção ativa tem-se a oferta ou promessa de vantagem indevida a funcionário público a fim de conseguir a prática, omissão ou protelação de ato de ofício.

## **6 – CONDOTA NO RELACIONAMENTO COM OS COLABORADORES DA EMPRESA**

### → **Preconceito, discriminação, assédio e qualquer situação constrangedora**

Acima de tudo, a empresa **ESCAD RENTAL** respeita e preza pela diversidade de seus Colaboradores, promovendo a igualdade de oportunidade a todos e incentivando o respeito mútuo, para isso contando que ajam de maneira honesta, digna, justa, respeitosa, com a merecida atenção a todos aqueles com os quais venham a se relacionar em razão do trabalho, atitude estas que geram um ambiente bom à toda a equipe e permitem o excelente desempenho de cada um.

É dever de todos da empresa respeitar as características individuais de cada pessoa, seja no âmbito interno ou externo da empresa, relativas à raça, origem, cor, gênero, orientação sexual, idade, estado civil, religião, crença, convicção filosófica e política, situação econômico-financeira, capacidade física ou mental, classe social, além de qualquer outro fator que seja capaz de definir o indivíduo.

Também é dever de todos na empresa manter um ambiente de trabalho agradável, que estimule o respeito, a dignidade, o bem-estar e a integração dos Colaboradores, prezando a empresa pelo equilíbrio entre a vida profissional e pessoal de todos, sendo que qualquer forma de preconceito, discriminação, ofensa e assédio moral ou sexual não será tolerada.

Neste caminho, repudiamos quaisquer atitudes que desrespeitem à pessoa, e, principalmente, a utilização de cargo para intimidação ou ameaça dos Colaboradores.

O mérito individual e a capacidade em respeitar ao próximo também constituem critérios de admissão e ascensão profissional na empresa, que serão pautados pela aferição de desempenho dos Colaboradores, garantindo aos mesmos o direito de não somente

conhecer, mas também estar representado quando da elaboração dos critérios de avaliação e progressão funcionais.

Qualquer Colaborador que se sinta discriminado ou assediado, exposto a situação de constrangimento, assim como alvo de preconceito e prática abusiva, o que configura ofensa à sua personalidade, dignidade e integridade, poderá tratar a questão imediatamente com seu superior hierárquico e, caso não esteja confortável em tratar do assunto com seu superior, poderá comunicar o acontecimento ao responsável pelo setor de Recursos Humanos da empresa para que a ocorrência seja devidamente apurada e, caso necessário, tomadas as providências cabíveis conforme a legislação aplicável.

Não somente isso, caso qualquer Colaborador note que o colega de trabalho esteja sendo submetido a tais situações desagradáveis e indubitavelmente reprováveis, converse com o colega e incentive a comunicar o fato a seus superiores ou setor de Recursos Humanos.

Ainda, poderá ser feita denúncia à empresa **ESCAD RENTAL**, à qual será conferido caráter confidencial em todo o seu trâmite, seja no recebimento, na apuração dos fatos e na conclusão da investigação, e, inclusive, não será tolerada qualquer forma de retaliação contra o indivíduo que apresentar sua denúncia pautado na boa-fé.

O contato para denúncia poderá ser feito através do *e-mail* [claudia@escad.com.br](mailto:claudia@escad.com.br) e telefone (11) 2178-9633.

A violação comprovada a este Código, após a devida apuração, implicará na aplicação de sanção administrativa, podendo até mesmo acarretar em demissão por justo motivo do Colaborador infrator, além das medidas judiciais cabíveis.

### → **Relação trabalhista**

A empresa **ESCAD RENTAL** respeita estritamente as condições de trabalho de seus Colaboradores, e em especial a vigente legislação trabalhista, repudiando o trabalho infantil, forçado, degradante ou em condições semelhantes à escravidão, aliás não mantendo qualquer relação com clientes e fornecedores que tolerem tais práticas.

O consumo ou porte de qualquer droga ilícita e a realização de atividades sob o efeito de tal substância durante o período de trabalho, assim como o fumo em local proibido, o consumo de bebidas alcoólicas durante o período de trabalho e o trabalho em condições de embriaguez tampouco serão tolerados pela empresa.

Igualmente, não serão toleradas pela empresa atividades relacionadas a jogos de azar em suas dependências.

São proibidos o porte, a guarda e a manipulação de armas de fogo nas dependências da empresa, salvo a equipe responsável pela segurança da empresa, desde que devidamente autorizada e habilitada, e respeitando rigorosamente às normas internas de segurança.

### → **Saúde, segurança e integridade dos Colaboradores**

A saúde e a integridade física e mental dos Colaboradores constituem prioridade para a empresa **ESCAD RENTAL**, de modo que não será admitido ou tolerado qualquer comportamento que coloque em risco a saúde e a segurança de sua equipe.

Com vistas a respeitar e promover a segurança de seus Colaboradores, assim como de que todos os Colaboradores respeitem, preservem e resguardem a segurança e integridade próprias e de seus colegas, sempre adotando comportamento seguro e adequado, a empresa **ESCAD RENTAL** fornecerá informações, orientações e equipamentos respectivos, além de promover treinamentos e palestras para que compreendam e cumpram as políticas e os procedimentos de saúde e segurança.

Qualquer acidente de trabalho ou situação de emergência deverá ser tratada com responsabilidade e comunicada com agilidade, relatando adequadamente o ocorrido ao superior hierárquico, para que possa providenciar com agilidade o socorro e assistência necessários.

### → **Participação sindical dos Colaboradores**

A empresa **ESCAD RENTAL** valoriza a atuação dos Sindicatos como órgãos representativos dos melhores interesses de seus Colaboradores, reconhecendo o direito de livre associação de cada um e respeitando a sua participação em Sindicatos.

### → **Atuação dos Colaboradores**

Os Colaboradores da empresa **ESCAD RENTAL** devem executar suas funções com maestria, de forma imparcial, honesta e profissional, respeitando os objetivos, valores fundamentais e interesses da empresa, jamais atuando com interesses pessoais em prejuízo dos interesses da empresa, priorizando estes sobre qualquer situação que possa pessoalmente lhes beneficiar ou a membros e pessoas próximas de sua convivência.

Mais ainda, os Colaboradores devem conduzir suas práticas comerciais, financeiras e legais, relacionadas à empresa, de forma ética e legal.

Não será tolerada situação que configure ameaça à integridade da empresa ou que levante suspeita quanto à integridade das atividades desenvolvidas, como por exemplo:

- Ofertar ou aceitar pagamento ou empréstimo, independentemente do valor, expressados por dinheiro ou qualquer outro ativo financeiro ou não, incluindo gratificações de clientes;
- Receber comissão ou vantagem de qualquer espécie, inclusive convite para viagens e hospedagens, atrações, etc;
- Ser proprietário ou sócio de empresa concorrente, fornecedor, cliente ou outro agente integrado à cadeia de negócios da empresa;
- Ofertar serviços ou propostas às empresas concorrentes que configurem transferência de conhecimento e metodologia da empresa;
- Comprar ou vender serviços ou produtos nas dependências da empresa que sejam de natureza alheia às atividades do Colaborador;
- Gratificar ou presentear parceiros e fornecedores para incentivar a realização de negócios;
- Utilizar prêmios, brindes ou presentes que tenham por única finalidade a ações de relacionamento sem seguir estritamente as estratégias de negócio adotadas em conjunto com o setor de *marketing*;
- Receber presentes, prêmios ou brindes com valor superior a R\$ 100,00 (cem reais) – todos os presentes, prêmios ou brindes acima desse valor, que não puderem ser devolvidos, independentemente do motivo, deverão ser

encaminhados para doação por meio do setor administrativo ou de Recursos Humanos da empresa;

- Utilizar informação privilegiada com propósito de favorecer e concretizar negócios de qualquer natureza para que estes lhe resultem em benefício próprio ou de terceiros.

Eventual situação que configure conflito de interesses deve ser expressamente comunicada pelo Colaborador ao seu superior hierárquico, devendo o Colaborador afastar-se da situação geradora do conflito. Nestes casos, com o intuito de preservar a empresa **ESCAD RENTAL**, se o Colaborador se mantiver silente quanto à situação geradora de conflito de interesses, poderá comunicá-la à empresa qualquer outro Colaborador que tome conhecimento dos fatos.

Ainda, os Colaboradores que porventura ocupem posição em entidades externas à empresa **ESCAD RENTAL** ou que possuam familiares que trabalhem na empresa **ESCAD RENTAL** ou empresas a ela relacionadas, como consorciadas, clientes ou fornecedores, tão logo devem comunicar expressamente o fato a seu superior hierárquico, que por sua vez estará encarregado de avaliar a existência ou não de conflito de interesses e, em caso positivo, quais medidas adotar.

## **7 – CONDUTA NO RELACIONAMENTO DA EMPRESA COM TERCEIROS**

### **→ Relacionamento com o mercado**

A empresa **ESCAD RENTAL** coloca a transparência de sua conduta e atuação acima de tudo, primando em qualquer situação pela adoção das melhores práticas de governança corporativa, de maneira que o relacionamento existente seja com investidores, clientes, parceiros, analistas de mercado, órgãos reguladores e demais interessados sempre será cristalino, pautado na obediência às normas e regulamentos aplicáveis.

Some-se a isso, a empresa zela pelo regular fornecimento de informações públicas e equitativas aptas a demonstrarem a realidade bem como permitirem o real acompanhamento das atividades desenvolvidas, dos investimentos e do desempenho da empresa, tudo conforme a legislação e regulamentos aplicáveis.

### **→ Transações e relacionamento com fornecedores, prestadores de serviços e Terceiros Intermediários**

Assim como o faz com todos os Colaboradores e clientes, a atuação da empresa **ESCAD RENTAL** em seu relacionamento com fornecedores, prestadores de serviços e Terceiros Intermediários é sempre pautada na transparência, na correção e no respeito ao próximo, além da obediência rigorosa à legislação vigente.

Não somente isso, na contratação de fornecedores, prestadores de serviços e Terceiros Intermediários há a prévia seleção dos profissionais através da análise de critérios técnicos, profissionais e, inclusive, de transparência, na medida em que nas referidas contratações sempre é visado o melhor retorno em qualidade, custo-benefício, confiabilidade e plena obediência à legislação aplicável.

Referido relacionamento é sempre pautado em atitudes e atividades de todos os envolvidos que priorizem a excelência bem como os princípios éticos e legais, sendo certo que a empresa **ESCAD RENTAL** jamais tolerará ato que vise à obtenção de vantagem indevida, tampouco será submissa a imposições inadequadas de fornecedores que detenham maior poder comercial.

No que se refere às contratações de Terceiros Intermediários que requeiram, direta ou indiretamente, interação ou intermediação com o Administração Pública, a empresa previamente consultará nos cadastros públicos se o Terceiro Intermediário possui histórico em atos de corrupção ou até mesmo lesivos contra o Poder Público, inclusive avaliando se o mesmo possui programa de integridade que diminua o risco de ocorrência de irregularidades e que esteja de acordo com os princípios éticos deste Código.

No uso de dados pessoais e informações fornecidas pelos fornecedores, prestadores de serviços e Terceiros Intermediários contratados, confiadas à empresa **ESCAD RENTAL**, deverão ser sempre respeitadas as regras internas da empresa sobre segurança da informação e em especial, no que couber, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), não tolerando a empresa jamais o uso não consentido de dados pessoais e informações de seus clientes para fim diverso daquele que motivou o compartilhamento.

#### **→ Relacionamento com clientes e responsabilidades pelos equipamentos**

A empresa **ESCAD RENTAL** confere tratamento igualitário a todos os seus clientes, não tolerando qualquer forma de favorecimento indevido de um cliente em prejuízo de outros.

Com relação à atuação com seus clientes a empresa **ESCAD RENTAL** é focada na qualidade que assegura quanto aos equipamentos e serviços que disponibiliza no mercado, na pontualidade, na presteza e em diversas outras ações que garantam a satisfação total dos clientes com os produtos e serviços que oferta ao mercado, cabendo aos Colaboradores da empresa zelarem pela eficiência, presteza, rapidez e educação no tratamento para com os mesmos.

No que diz respeito ao uso de dados pessoais e informações fornecidas pelos clientes, confiadas à empresa **ESCAD RENTAL**, deverão ser sempre respeitadas as regras internas da empresa sobre segurança da informação e em especial, no que couber, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), não tolerando a empresa jamais o uso não consentido de dados pessoais e informações de seus clientes para fim diverso daquele que motivou o seu compartilhamento.

#### **→ Recebimento ou oferta de brindes, presentes e hospitalidades visando à benefício indevido próprio ou de outrem**

Os Colaboradores da empresa **ESCAD RENTAL** não estão autorizados sob qualquer hipótese a ofertar, prometer, aceitar ou exigir pagamentos, brindes, presentes e favores não promocionais de clientes, fornecedores, prestadores de serviços e Terceiros Intermediários com o objetivo de dar ou obter vantagem ou benefício para si ou outrem.

Na necessidade de pagamento de viagens realizadas a trabalho, hospitalidades ou outras despesas também relacionadas ao trabalho, como almoço e jantar, as mesmas devem sempre ser razoáveis, observando e respeitando o estrito interesse comercial da empresa.

Nas tais situações que envolvam oferta, promessa ou recebimento de brindes, presentes, convites e hospitalidades os Colaboradores sempre deverão consultar previamente seus superiores hierárquicos a melhor forma de responder recusando, visto que, inegavelmente configurando benefício indevido, não deve ser aceito.

Ainda, em que peses tais atitudes sejam proibidas em qualquer hipótese, os Colaboradores especialmente deverão sempre ter em mente que a oferta, a entrega ou a promessa de brindes, presentes e benefícios a agentes públicos, nacionais ou estrangeiros, representam potenciais riscos à empresa **ESCAD RENTAL**, sendo que o Colaborador que agir em contrariedade sofrerá as penalidades administrativas e judiciais cabíveis.

### → Doações e patrocínios

A empresa **ESCAD RENTAL** apoia e estimula o desenvolvimento de atividades filantrópicas e culturais nos locais em que atua e, para tanto, permite a realização controlada de doações e patrocínios, cujas ações, porém, devem sempre ser previamente aprovadas pela empresa e apenas serão permitidas com relação a entidades que não possuam histórico de envolvimento em atividades ilícitas e em atividades políticas.

Sob qualquer hipótese poderão ser feitos doações e patrocínios com finalidades diversas das quais à atividade beneficiada, tampouco para obtenção de benefícios indevidos ou favorecimento de Colaboradores ou de seus familiares.

A empresa **ESCAD RENTAL** não tolera que seus Colaboradores, mediante a utilização ou não do nome da empresa, solicitem ou aceitem qualquer benefício ou auxílio de outrem sob a forma de apoio, doação ou patrocínio para realização de eventos, dentro ou fora de suas dependências.

Some-se a isso, a empresa **ESCAD RENTAL** também não admite que seus Colaboradores doem qualquer recurso da empresa a partidos políticos, campanhas políticas ou candidatos a cargos públicos.

### → Práticas concorrenciais no mercado

A empresa **ESCAD RENTAL** tem plena ciência da importância da defesa da concorrência e da livre concorrência no setor do mercado em que atua, nos termos do que garante a Constituição Federal, no inciso IV, do artigo 170, e, ato contínuo, preza pela realização de negócios livres, respeitosos, honestos e éticos, acima de tudo, além de expressar seu respeito pelas empresas concorrentes.

Neste caminho, por razões claras, a empresa **ESCAD RENTAL** é contra qualquer estratégia comercial que configure infração concorrencial, com vistas a objetivar:

- Fraude, limitação ou prejuízo da livre concorrência ou livre iniciativa;
- Domínio do mercado de forma que não por meio da conquista de mercado resultante de processo natural fundado na maior eficiência da empresa em relação a seus concorrentes;
- Aumento de preço coordenadamente com competidores ou em manifesto detrimento do interesse econômico geral; e
- Exercício de posição dominante de forma abusiva.

Também a considerar o princípio constitucional da livre concorrência, toda e qualquer informação sobre o mercado e concorrentes da empresa **ESCAD RENTAL** deve ser obtida mediante o emprego de prática transparente e idônea pelos Colaboradores, sem a mínima violação à legislação vigente, e, na eventualidade de dúvida acerca da regularidade de conduta para fins concorrenciais, o departamento jurídico da empresa deverá ser previamente consultado.

#### → Realização de operações societárias

Também para os casos em que a empresa **ESCAD RENTAL** venha a realizar associações empresariais deverá sempre ser observada a transparência e a segurança da operação, motivo pelo qual deverá ser realizada em estrita obediência à legislação aplicável, bem como precedida de análise de integridade das partes envolvidas e possíveis riscos envolvidos, além das demais diligências pertinentes à complexidade da operação.

#### → Relacionamento com a comunidade local

A empresa **ESCAD RENTAL** considera como um de seus grandes deveres a manutenção da convivência harmoniosa com a comunidade onde atua, respeitando incondicionalmente às pessoas e cultura local, motivo pelo qual seus Colaboradores devem sempre atentar quanto ao impacto eventualmente produzido por suas condutas.

#### → Relacionamento com a imprensa e uso de redes sociais

Qualquer contato que se faça necessário com a imprensa será realizado exclusivamente pelos porta-vozes designados pela empresa **ESCAD RENTAL**, de modo que caso o Colaborador seja procurado para questionamentos, informações, entrevistas ou declarações relacionadas à empresa, independentemente do veículo de comunicação, deverá encaminhar a questão a seu superior hierárquico.

Igualmente, a empresa defende a liberdade de expressão e tem plena ciência da importância das redes sociais na comunicação, motivo pelo qual está presente nas principais redes sociais e possui uma equipe diretamente responsável pela gestão do conteúdo postado e relacionamento com todos os públicos por meio destes canais.

É de suma importância que a todo momento os Colaboradores tenham a ciência de que invariavelmente são promovedores da empresa pelo fato de nela trabalharem, de modo que se espera que, tanto em conversas presenciais quanto a postagens em redes sociais, utilizem responsabilmente o nome da empresa e que sejam capazes de externar nossos valores e princípios com consciência, responsabilidade, respeito e clareza, sem exposição em excesso e mostrando que emitem sua opinião exclusivamente pessoal, não em nome da empresa, sempre se questionando previamente qual será o impacto do que venham a externar, a quem repercutirá e se trará algum prejuízo à imagem da empresa.

Do mesmo modo, todos os Colaboradores devem manter sigilo, jamais divulgando, as informações não públicas a que tiverem acesso durante a execução de suas atividades para a empresa **ESCAD RENTAL**, sejam informações da própria empresa ou de terceiros com quem está se relaciona, físicas ou digitais, sendo que as demais informações devem ser tratadas com responsabilidade e cautela.

Havendo dúvida quanto à publicidade ou não da informação, a mesma deverá ser considerada confidencial e tratada com sigilo até que o superior hierárquico esclareça ao Colaborador a questão, assim evitando com que divulgue indevida ou involuntariamente informação que não deveria.

## **8 - CONDOTA NO RELACIONAMENTO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A LEI ANTICORRUPÇÃO**

A empresa **ESCAD RENTAL** se relaciona constantemente com a Administração Pública, em especial para obtenção de licenças, alvarás, autorizações e permissões, além da participação em procedimentos licitatórios, relacionamento este sempre pautado pela ética, seriedade, boa-fé e profissionalismo.

Mais ainda, a empresa colabora com a Administração Pública e entidades setoriais, buscando obedecer com excelência a órgãos reguladores, incentivando a participação de seus Colaboradores em fóruns e grupos de trabalho em prol do desenvolvimento e melhoria do setor de atuação, além de repudiar qualquer tipo de favorecimento ilícito ou prática de corrupção, sempre orientando seus Colaboradores neste sentido.

Todos os órgãos, entidades e pessoas pertencentes aos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios são considerados como Administração Pública. Especificamente, além dos órgãos da administração direta, são também considerados como Administração Pública os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A Administração Pública incluirá ainda as Administrações Públicas estrangeiras, consistindo estas nos órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de países estrangeiros, de quaisquer níveis ou esferas de governo, assim como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de países estrangeiros, além de equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.

A Lei Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/2013), assim como a legislação local e aquela oriunda de países com os quais a empresa realiza negócios, regulamentam a conduta de agentes públicos e preveem rigorosas penalidades a empresas, empregados e administradores que praticarem atos ilícitos relacionados a órgãos e agentes públicos.

Por agentes e figuras públicos temos:

- ✓ Funcionários ou agentes da Administração Pública;
- ✓ Agentes públicos estrangeiros - aqueles que, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerçam cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais;
- ✓ Funcionários de partidos políticos e candidatos a cargos políticos;

- ✓ Indivíduos do setor privado atuando em nome da Administração Pública ou contratados e conveniados para a execução de atividades típicas da Administração Pública;
- ✓ Empregados de empresas ou outras entidades nas quais a Administração Pública detenha participação ou sobre a qual possa, direta ou indiretamente, exercer influência dominante - o empregado pode ser qualificado como funcionário do governo ainda que estiver envolvido em atividades comerciais e não governamentais;
- ✓ Auxiliares da justiça (escrivão, chefe de secretaria, oficial de justiça, perito, depositário, administrador, intérprete, tradutor, mediador e conciliador judicial, partidor, distribuidor, contabilista e regulador de avarias), policiais civis e militares, guardas municipais, membros do Corpo de Bombeiros, promotores de justiça, juízes, desembargadores, ministros, etc.

A empresa **ESCAD RENTAL** condena toda e qualquer prática de corrupção em seu relacionamento com as variadas esferas do Poder Público, de modo que todas as ações institucionais relacionadas a quaisquer autoridades, políticos e funcionários públicos deverão ser pautadas na legislação vigente.

Por corrupção temos a prática, tentada ou concretizada, de qualquer ato lesivo contra a Administração Pública, ainda que sua finalidade não seja a de conseguir ou manter negócios. Constitui ato lesivo todo aquele que atente contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da Administração Pública ou compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, e, ainda, dificultar ou intervir na investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Desta forma, é proibido a qualquer Colaborador ou Terceiro Intermediário da empresa **ESCAD RENTAL** oferecer, prometer, entregar ou autorizar, direta ou indiretamente, qualquer objeto de valor ou vantagem e benefício indevidos a quaisquer agentes públicos ou a terceiros que estejam relacionados aos mesmos com a finalidade de influenciar ou compensar qualquer ação, omissão ou decisão do agente público ou da autoridade governamental no interesse ou benefício exclusivo ou não da empresa, de modo que o descumprimento da legislação é considerado como delito grave, o qual poderá resultar em multa relevante à empresa e até mesmo, judicialmente, em pena de prisão ao infrator e indenização pelos danos que causou.

A empresa emprega seus melhores esforços na tentativa de coibir o envolvimento de seus Colaboradores em situações relacionadas a corrupção ou outros atos ilícitos, exigindo o cumprimento da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e demais normas pertinentes ao tema em todos os níveis e esferas públicas e privadas, rechaçando qualquer ato ou atividade que constitua ou possa ser entendido como ato lesivo aos interesses da Administração Pública, nacional ou estrangeira.

Caso o Colaborador tenha qualquer dúvida sobre como se portar propriamente diante de um agente público, seja para a prática de qualquer ação, assim como para manifestar concordância ou recusa em determinada situação, entre em contato previamente com seu superior hierárquico para que a situação lhe seja esclarecida.

## → Procedimentos e contratos públicos

A empresa **ESCAD RENTAL** participa de procedimentos competitivos e licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, acompanhando regularmente os contratos públicos que possui de maneira ética e transparente a todos.

Neste tocante, os Colaboradores e Terceiros Intermediários estão proibidos de:

- Frustrar ou fraudar, mediante o emprego de ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo ou quaisquer atos de procedimento licitatório público;
- Afastar ou tentar afastar licitante mediante o emprego de fraude, o oferecimento de vantagem de qualquer tipo e valer-se de qualquer outro meio ardil;
- Obter quaisquer vantagens ou benefícios indevidos, de maneira fraudulenta, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização legal, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- Realizar contato prévio com o órgão licitatório visando à obtenção de vantagens ou benefícios; e
- Realizar contato ou acordo com os concorrentes da empresa com a intenção de obter vantagens ou benefícios aos envolvidos.

## → Fiscalizações por agentes públicos

A empresa **ESCAD RENTAL** depende de licenças, autorizações e permissões para o desenvolvimento de suas atividades, estando sujeita a fiscalizações e inspeções rotineiras por órgãos, entidades e agentes públicos, assim constituindo dever dos Colaboradores colaborar com referidas fiscalizações e inspeções, sendo terminantemente vedadas quaisquer ações que tenham por objetivo frustrar ou mesmo dificultar a atuação da autoridade pública.

Referidas fiscalizações e inspeções serão acompanhadas por membros do departamento jurídico bem como dos departamentos objeto das ações oficiais, além do Colaborador que seja designado pela empresa a tanto, ocasiões nas quais também é terminantemente vedado prometer, ofertar ou entregar qualquer vantagem a agente público ou terceiro eventualmente indicado para que atuem em desacordo, retardem ou omitam ações necessárias ao desenvolvimento de tais fiscalizações e inspeções.

## → Participação política

A empresa **ESCAD RENTAL** é ativa na construção de políticas públicas e na defesa de seus interesses, não exercendo atividades político-partidárias, porém respeitando a individualidade e escolha de cada Colaborador em relação às suas opções, desde que se manifestem fora do ambiente de trabalho e em momento algum vinculem a empresa a suas convicções políticas.

Em respeito à legislação eleitoral, a empresa não faz doação política e eleitoral, possuindo regras específicas para evitar a realização de doação oculta ou dissimulada em seu nome.

Também neste aspecto, quaisquer recursos, espaços e nome da empresa jamais poderão ser utilizados com o fim de atender a interesses políticos.

## **9 - CONDUTA NO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

A empresa **ESCAD RENTAL**, quando necessário, realizará tratamento de dados pessoais na forma da legislação em vigor, em especial na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), se comprometendo a permitir aos respectivos titulares o pleno exercício de seus direitos.

A LGPD consiste em um regramento rigoroso imposto às pessoas físicas e jurídicas para o uso físico e digital de dados pessoais no território brasileiro, nos setores privado ou público, gerando maior segurança jurídica, atração de investimentos do exterior e fomento cultural em proteção de dados pessoais, dentre outros, sendo que os dados obtidos antes de sua entrada em vigor estão a ela sujeitos.

Por dados pessoais temos qualquer informação relacionada às pessoas físicas, as quais permitem que o indivíduo seja identificado ou identificável, sendo que nestes dados pessoais identificados ou identificáveis não estão compreendidos os dados anonimizados ou que possam sofrer processo de anonimização, que são os dados relativos ao titular que não possa ser identificado e de utilização importante para possibilitar o desenvolvimento e aprimoramento de novas tecnologias.

Ainda, por dados pessoais sensíveis temos todos aqueles que estão ligados à capacidade de discriminar negativamente o indivíduo, ou seja, os relativos à origem racial ou étnica do titular, sua convicção religiosa e opinião política, a filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, além de dados referentes à sua saúde, vida sexual, dado genético ou biométrico.

O tratamento de dados pessoais, cujo rol é exemplificativo, será realizado por agentes de tratamento competentes, consistindo em toda operação executada pelos mesmos com os dados pessoais do titular, operações estas que podem ser, mas não se limitam, a: coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, controle da informação, comunicação, transferência, difusão ou extração, dentre tantas outras.

Neste caminho, a empresa **ESCAD RENTAL**, caso se faça necessário, poderá compartilhar os dados pessoais e dados pessoais sensíveis do titular com outros agentes de tratamento de dados, inclusive a órgãos públicos e em obediência a obrigações legais, comprometendo-se para tanto a respeitar os princípios da boa-fé, da finalidade, da adequação, da necessidade, do livre acesso, da qualidade dos dados, da transparência, da segurança, da prevenção, da não discriminação, da responsabilização e da prestação de contas.

A empresa se compromete a adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas e suficientes à proteção dos dados pessoais do titular, com vistas à prevenção contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em obediência ao disposto no artigo 48, da Lei Federal nº 13.709/2018, a empresa se compromete a comunicar ao titular de dados pessoais e à Agência Nacional de Proteção de Dados - ANPD a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular.

Os dados pessoais dos titulares poderão ser mantidos, utilizados e tratados durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades estritas para os quais foram obtidos, e, ainda, após o término da relação para estrito cumprimento de obrigação legal ou imposta por órgãos de fiscalização, bem como para atendimento a prazos legais e regulatórios, nos termos do que estabelece o artigo 16, da Lei Federal nº 13.709/2018, sendo que os dados pessoais anonimizados, os quais não possibilitam a associação ao titular, poderão ser mantidos por período indefinido.

## **10 - REGISTROS, OPERAÇÕES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, FISCAIS E CONTÁBEIS**

Todos e quaisquer registros, operações bem como demonstrações financeiras, fiscais e contábeis da empresa **ESCAD RENTAL** são de exclusiva responsabilidade de seus executivos financeiros, os quais deverão ter suas condutas pautadas em honestidade, ética, plena obediência à legislação vigente, além de atenção a possíveis conflitos de interesse.

Toda e qualquer informação financeira, fiscal e contábil, extraída de documentação legítima, deverá ser elaborada, registrada e divulgada a quem de direito com clareza, integridade, exatidão, imparcialidade e tempestividade, refletindo sempre a verdade, em plena obediência à legislação aplicável, às normas fiscais e às regras internas da empresa.

## **11 - INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

As informações da empresa **ESCAD RENTAL**, assim como aquelas obtidas em razão de relações comerciais, são consideradas patrimônio valioso para a empresa, reconhecidas como ativos intangíveis de grande importância, motivo pelo qual o uso adequado e correto das mesmas é fundamental, cuidando de dever de todos os Colaboradores o zelo pela preservação das referidas informações.

Os Colaboradores que em razão de seu cargo ou de suas responsabilidades venham a ter acesso a informações privilegiadas e confidenciais sobre as atividades desempenhadas pela empresa **ESCAD RENTAL**, as quais ainda não tenham sido tornadas públicas, não poderão externá-las bem como utilizá-las sob nenhuma hipótese, tampouco sendo permitida a sua impressão, cópia ou divulgação a pessoas estranhas ao grupo de acesso.

Por informações privilegiadas e confidenciais são consideradas todas aquelas que os Colaboradores têm acesso no exercício de suas atividades para a empresa **ESCAD RENTAL**, obtidas através de clientes, fornecedores e parceiros, tais como, mas não se limitando, sobre: clientes, fornecedores, parceiros, concorrentes, mercado e pesquisas de mercado, organizações públicas, preços e vendas, *marketing*, planos negociais, dados pessoais, dados financeiros, informações técnicas de produtos, atividades de fusão ou aquisição, mudanças de gerência, remuneração de Colaboradores, segredos comerciais, produtos ou serviços presentes e futuros, atividades de pesquisa e desenvolvimento,

invenções, contratos, resultados e projeções financeiros, informações ainda não divulgadas ou armazenadas em sistemas de armazenamento de dados da empresa ou uma variedade de outras informações, organogramas, etc.

Sob quaisquer hipóteses tais informações poderão ser repassadas pelos Colaboradores a terceiros estranhos à empresa, inclusive a Membros Próximos, devendo ser guardadas com o mais absoluto e irrestrito sigilo e confidencialidade, sob pena de, comprovada qualquer violação, ser dispensa por justa causa, em consonância com a legislação vigente, sem prejuízo das medidas legais cabíveis

Igualmente, os Colaboradores devem manter sigilo e confidencialidade em relação ao segredo do negócio dos serviços que forem desenvolvidos pela empresa **ESCAD RENTAL**, sendo proibida a divulgação a terceiros, inclusive clientes, fornecedores, parceiros e empresas concorrentes, sob pena de, comprovada qualquer violação, serem dispensados por justa causa, em consonância com a legislação vigente, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Ainda neste tocante, os Colaboradores estão obrigados ao zelo e proteção de todo e qualquer recurso intelectual ou informação que tenham acesso, bem como garantirem a conferência de tratamento adequado a todos os documentos, conforme sua classificação e procedimentos internos da empresa, permitindo o controle e disponibilização apenas e tão somente às pessoas autorizadas a acessá-los.

É dever dos Colaboradores preservar rigorosamente a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos ativos de informação, seja no formato físico ou no formato digital, cujos equipamentos, documentos, relatórios, planilhas e demais recursos estejam relacionados à informação.

As senhas que permitam o acesso ao sistema da empresa **ESCAD RENTAL**, bem como cadastros e *e-mails* decorrentes somente poderão ser conhecidas e utilizadas pelo Colaborador que delas for proprietário, sendo terminantemente proibida a sua divulgação a terceiros, sob pena de responsabilização do Colaborador que a divulgar e ocasionar danos à empresa.

Em caso de dúvida acerca da segurança da informação, assim como em situações em que venha a ser comprometida, os Colaboradores devem sempre consultar e comunicar seus superiores hierárquicos para a breve adoção da providência cabível e solução.

## **12 - PROPRIEDADE INTELECTUAL**

A empresa **ESCAD RENTAL** é grande incentivadora do desenvolvimento de novas ideias, sendo sempre bem-vinda a sugestão dos Colaboradores para a melhoria dos procedimentos internos que a empresa possui.

Fica ressalvado que o resultado decorrente de eventual trabalho de natureza intelectual desenvolvido pelos Colaboradores no exercício de suas funções, as patentes e direitos de propriedade decorrentes de invenções são considerados bens da empresa **ESCAD RENTAL**.

### 13 – PATRIMÔNIO DA EMPRESA

A empresa **ESCAD RENTAL** preza pela qualidade e manutenção de seu patrimônio, sendo obrigação dos Colaboradores utilizá-lo adequadamente e zelar pela conservação, além de agirem com cautela com vistas a evitar qualquer desperdício.

Os bens e equipamentos que integram a empresa, além de suas instalações, destinam-se exclusivamente ao uso profissional dos Colaboradores, jamais podendo ser utilizados para fins particulares.

Também neste tocante se enquadram os meios eletrônicos de comunicação profissional disponibilizados aos Colaboradores, que devem ser utilizados estritamente como ferramentas de pesquisa e complemento às atividades funcionais, quando se fizerem necessários.

Por razões óbvias, o uso de bens, equipamentos, instalações e meios de comunicação deve ser estritamente relacionado a assuntos pertinentes à empresa **ESCAD RENTAL**, sendo terminantemente proibidos o envio, a pesquisa, o recebimento e o armazenamento de conteúdo relacionado à pornografia, violência, substâncias entorpecentes, jogos de azar e demais conteúdos que sejam incompatíveis com o ambiente de trabalho dos Colaboradores.

Todos os dispositivos e sistemas utilizados pelos Colaboradores, inclusive seus respectivos *e-mails* corporativos, são instrumentos de trabalho pertencentes exclusivamente à empresa **ESCAD RENTAL**, os quais, por este motivo, poderão ser monitorados a qualquer tempo, e com maior intensidade quando houver denúncia ou suspeita de conduta contrária à legislação pátria, ao presente Código e às demais políticas da empresa.

Diante da possibilidade de monitoramento de dispositivos, sistemas e comunicação eletrônica, os Colaboradores usuários de equipamentos e sistemas da empresa **ESCAD RENTAL** ficam previamente cientes de que, embora a utilização dos mesmos seja apenas para caráter profissional, e não pessoal, as informações e comunicações pessoais feitas, transmitidas ou armazenadas nos referidos dispositivos e sistemas, ainda que de caráter privado, invariavelmente serão acessadas.

A empresa preza e respeita a privacidade de todos os seus Colaboradores, além de clientes, fornecedores, parceiros e terceiros com os quais venha a concretizar negócio, solicitando tão somente dados pessoais quando forem necessários à regular e adequada gestão de seus negócios e operações, bem como cumprimento dos contratos celebrados e obrigações legais, sempre em conformidade com as disposições constantes na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018).

Igualmente, a empresa pede a todos seus Colaboradores que rigorosamente mantenham privados seus dados pessoais assim como os dados de terceiros, de outros Colaboradores e Terceiros Intermediários que porventura tenham acesso em razão do seu trabalho, além de manter em estrito sigilo dados de empresas com as quais a **ESCAD RENTAL** se relacione.

## **14 – CUIDADO COM O MEIO AMBIENTE**

A empresa **ESCAD RENTAL** executa suas atividades com total respeito ao meio ambiente, incentivando, orientando e capacitando os Colaboradores com vistas à otimização do uso de recursos naturais, à preservação da natureza e da biodiversidade, e, ainda, à melhoria de recursos ecológicos dos locais em que atua, sendo que os recursos disponibilizados aos Colaboradores devem sempre ser utilizados com consciência, evitando-se o uso desnecessário e o desperdício.

## **15 - CANAIS DE COMUNICAÇÃO**

A empresa **ESCAD RENTAL**, através de seus canais de comunicação, está sempre aberta a receber dúvidas, reclamações, sugestões acerca de suas atividades e conduta, ou até mesmo denúncias de atividades executadas com suspeita de irregularidades, questões essas fundamentais ao seu conhecimento para que possa entender eventuais problemas que surgirem e adotar medidas que os solucionem.

No que tange às denúncias relacionadas à violação ao presente Código ou demais normas internas da empresa, poderão as mesmas ser encaminhadas diretamente através do *e-mail* [comercial@escad.com.br](mailto:comercial@escad.com.br) e telefone (11) 4996-5533.

Às informações e denúncias recebidas pela empresa **ESCAD RENTAL** será conferido sigiloso absoluto, inclusive sendo preservado e assegurado o anonimato de seu(ua) autor(a), além da empresa não tolerar qualquer forma de retaliação quanto às denúncias formalizadas de boa-fé. Falsas acusações ou veiculação de informações inverídicas para prejudicar terceiros não serão toleradas, configurando violação ao presente Código, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

## **16 - DISCIPLINA E APLICAÇÃO DE PENALIDADES ÀS INFRAÇÕES**

Qualquer violação cometida em relação ao presente Código bem como às políticas internas da empresa **ESCAD RENTAL** não será tolerada e configurará objeto da investigação pertinente, culminando na aplicação de medida disciplinar administrativa conforme a natureza e o grau de relevância da infração, a qual será aplicada em estrita consonância com a proteção conferida pela legislação trabalhista vigente na data do fato ocorrido, sem prejuízo da adoção de medidas legais cabíveis.

Tais medidas disciplinares poderão ser: advertência oral; advertência escrita; retenção de cargo ou transferência para outra posição ou unidade; redução proporcional da remuneração variável baseada no desempenho, no que tange ao componente de conduta do Colaborador que tenha sido infringido; suspensão; demissão sem justa causa (ou desligamento, conforme aplicável); e demissão com justa causa.

Para aferir qual medida disciplinar deve ser justamente aplicada ao Colaborador infrator será criado um Comitê de Condutas, que analisará rigorosamente cada caso concreto levando em conta: a natureza e gravidade da violação cometida, o risco percebido pela empresa, a intenção de todos os envolvidos, a senioridade, a reincidência, dentre outros fatores que se mostrarem importantes.

Caso Terceiros Intermediários estejam juntamente envolvidos na infração também sofrerão as penalidades decorrentes, conforme especificamente previstas nos contratos celebrados, tais como suspensão temporária e rescisão contratual unilateral.

Além das sanções acima, e conforme o caso concreto, os Colaboradores e Terceiros Interessados estarão sujeitos à responsabilização pessoal e judicial, incluindo indenização pelos danos que sua conduta vier a causar à empresa **ESCAD RENTAL**.

Independentemente destas medidas, a empresa **ESCAD RENTAL** adotará ações fundamentais à interrupção de irregularidades ou infrações de integridade detectadas.

As violações ao presente Código e ao Programa de Integridade da empresa serão comunicadas às autoridades competentes quando versarem sobre fraude, improbidade administrativa, corrupção e qualquer outra violação considerada crime.